

7 BATALHAO DE INFANTARIA BLINDADO/RS

Estudo Técnico Preliminar 29/2025**1. Informações Básicas**

Número do processo: 64072.009447/2025-40

2. Descrição da necessidade

O 7º Batalhão de Infantaria Blindado, com efetivo de aproximadamente 800 militares, gera anualmente significativa quantidade de resíduos sólidos recicláveis (papel, papelão, plástico, vidro e metais), os quais necessitam de destinação ambientalmente adequada. A implementação da Coleta Seletiva Cidadã atende às disposições da Política Nacional de Resíduos Sólidos e do Decreto nº 10.936/2022, que determina a destinação prioritária dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal às associações ou cooperativas de catadores de materiais recicláveis devidamente cadastradas no SINIR.

A medida é necessária para promover a gestão sustentável dos resíduos, reduzir impactos ambientais, estimular a cidadania e a inclusão social dos catadores, além de estar em conformidade com as diretrizes de responsabilidade socioambiental da Administração Pública. Ressalta-se que a contratação não gera custos financeiros para a União, uma vez que os materiais recicláveis constituem bens inservíveis e são alienados na forma de doação às cooperativas/associações beneficiadas.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Setor de Material	Eldemar Luccas - S Ten

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A contratação deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

Associação ou cooperativa de catadores de materiais recicláveis e reutilizáveis, regularmente constituída e cadastrada no SINIR, conforme Decreto nº 10.936/2022.

Coleta regular e seletiva dos resíduos recicláveis gerados nas dependências do 7º Batalhão de Infantaria Blindado, em dias e horários previamente acordados com a Administração.

Destinação ambientalmente adequada de todos os materiais coletados, garantindo que os resíduos sejam encaminhados para reciclagem, reaproveitamento ou processamento adequado.

Fornecimento de comprovantes ou relatórios periódicos de coleta, contendo ao menos: data da coleta, tipo de material coletado e peso/volume estimado.

Responsabilidade da cooperativa/associação pelo transporte, carga e descarga dos materiais recicláveis.

A execução do serviço deverá ocorrer sem custos financeiros para a União, em razão da alienação dos resíduos recicláveis como bens inservíveis, na forma de doação, conforme art. 76, §2º da Lei nº 14.133/2021.

Observância às normas de saúde, segurança e meio ambiente vigentes, com uso de equipamentos de proteção individual (EPIs) pelos cooperados durante as atividades.

5. Levantamento de Mercado

Para a contratação da Coleta Seletiva Cidadã, foi realizado levantamento de mercado com base no Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão dos Resíduos Sólidos – SINIR, em conformidade com o Decreto nº 10.936/2022, que prevê a destinação prioritária dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal às associações e cooperativas de catadores de materiais recicláveis.

Constatou-se a existência de associações e cooperativas cadastradas na região com capacidade operacional para executar a coleta, transporte e destinação ambientalmente adequada dos resíduos recicláveis produzidos pelo 7º Batalhão de Infantaria Blindado. Tais entidades demonstram experiência prévia, estrutura para coleta periódica e interesse em firmar termo de compromisso com a Administração, não havendo, portanto, inviabilidade de contratação.

6. Descrição da solução como um todo

A solução proposta consiste na implementação da Coleta Seletiva Cidadã no 7º Batalhão de Infantaria Blindado, contemplando a coleta, transporte e destinação ambientalmente adequada de todos os resíduos recicláveis gerados pelas atividades do Batalhão (papel, papelão, plásticos, vidro e metais).

O serviço será executado por associações ou cooperativas de catadores de materiais recicláveis cadastradas no SINIR, em conformidade com o Decreto nº 10.936/2022, garantindo que os resíduos inservíveis sejam alienados na forma de doação, sem gerar custos financeiros para a União.

A solução engloba:

Planejamento e programação da coleta semanal ou quinzenal, de acordo com a quantidade e volume de resíduos gerados.

Coleta seletiva porta a porta ou em pontos de coleta estratégicos, como alojamentos, refeitório e áreas administrativas.

Transporte seguro e adequado dos materiais coletados para unidades de processamento ou comercialização das cooperativas.

Controle e registro das atividades, com relatórios periódicos que indiquem tipos e quantidades de materiais coletados.

Benefícios socioambientais, promovendo a inclusão social de catadores, estimulando a cidadania, reduzindo impactos ambientais e cumprindo diretrizes legais de gestão de resíduos sólidos.

Essa solução garante que a Administração cumpra sua obrigação legal de destinar os resíduos recicláveis de forma adequada, promova responsabilidade socioambiental e incentive práticas sustentáveis dentro do Batalhão.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. A estimativa das quantidades a serem contratadas será realizada conforme as demandas que o Escalão Superior determinar, considerando a geração de resíduos recicláveis pelo 7º Batalhão de Infantaria Blindado e a necessidade de coleta e destinação ambientalmente adequada.

7.2. Ressalta-se que a contratação não gerará custos para a União, uma vez que os materiais recicláveis são alienados na forma de doação às associações ou cooperativas de catadores cadastradas no SINIR, conforme Decreto nº 10.936/2022.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): ,01

8.1. A contratação da Coleta Seletiva Cidadã não implica desembolso financeiro por parte da União, uma vez que os resíduos recicláveis produzidos pelo 7º Batalhão de Infantaria Blindado serão alienados na forma de doação às associações ou cooperativas de catadores de materiais recicláveis cadastradas no SINIR, em conformidade com o Decreto nº 10.936/2022.

8.2. A execução do serviço dependerá das quantidades efetivamente geradas e das demandas definidas pelo Escalão Superior, sem que haja previsão de pagamento, sendo a contraprestação da cooperativa/associação a própria destinação e aproveitamento econômico dos materiais recicláveis recolhidos.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A contratação da Coleta Seletiva Cidadã será realizada de forma contínua e periódica, acompanhando a geração real de resíduos recicláveis pelo 7º Batalhão de Infantaria Blindado. O serviço poderá ser parcelado em períodos menores, como semestrais ou anuais, para melhor organização da coleta, ajuste da demanda e acompanhamento da execução pela Administração, garantindo a eficiência operacional e o cumprimento das metas de destinação ambientalmente adequada.

O parcelamento também permite:

Ajustes na periodicidade das coletas conforme o volume de resíduos gerados.

Adequação do planejamento logístico e operacional das cooperativas ou associações beneficiadas.

Facilidade no monitoramento, registro e controle das atividades executadas.

Considerando que a contratação não gera custos para a União, o parcelamento não implica em pagamento escalonado, mas organiza a execução do serviço de forma mais eficiente e compatível com a geração efetiva de resíduos recicláveis.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

A contratação da Coleta Seletiva Cidadã pode ser realizada de forma independente, não dependendo de outras contratações, embora seja correlata a serviços de limpeza, manutenção e programas de educação ambiental, que contribuem para a geração e correta separação dos resíduos recicláveis, potencializando a eficácia da coleta.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente aquisição encontra amparo no Plano de Gestão da Unidade.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação da Coleta Seletiva Cidadã trará os seguintes benefícios:

Ambientais

Destinação adequada de resíduos recicláveis, reduzindo impactos ambientais e contribuindo para a política nacional de resíduos sólidos.

Redução da quantidade de resíduos enviados a aterros ou incineração, promovendo práticas sustentáveis e economia de recursos naturais.

Sociais

Inclusão social e geração de renda para associações e cooperativas de catadores de materiais recicláveis cadastradas no SINIR.

Estímulo à cidadania e conscientização ambiental dos militares e servidores do Batalhão.

Administrativos e Operacionais

Organização eficiente da coleta de resíduos recicláveis, com registros e relatórios periódicos da quantidade e tipos de materiais coletados.

Cumprimento das normas legais (Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 10.936/2022) relativas à gestão de resíduos sólidos na Administração Pública.

A implementação da coleta seletiva cidadã contribui, portanto, para a sustentabilidade ambiental, responsabilidade social e eficiência na gestão de resíduos, sem gerar custos para a União.

13. Providências a serem Adotadas

Para a correta implementação e acompanhamento da Coleta Seletiva Cidadã, serão adotadas as seguintes providências:

Identificação e mapeamento dos pontos de geração de resíduos recicláveis nas dependências do 7º Batalhão de Infantaria Blindado, incluindo alojamentos, refeitórios e áreas administrativas.

Definição da periodicidade da coleta em conjunto com a cooperativa/associação selecionada, de acordo com o volume de resíduos gerados.

Estabelecimento de termo de compromisso com a cooperativa ou associação de catadores cadastrada no SINIR, formalizando responsabilidades, regras de coleta e destinação adequada dos materiais.

Treinamento e conscientização dos militares e servidores quanto à correta separação dos resíduos, sinalização e práticas de educação ambiental.

Monitoramento e registro das atividades, incluindo relatórios periódicos sobre a quantidade e tipos de materiais coletados, para controle administrativo e ajustes operacionais.

Garantia do cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis, conforme Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 10.936/2022.

Essas providências visam assegurar a eficiência operacional, a destinação ambientalmente adequada dos resíduos e a inclusão social das cooperativas ou associações beneficiadas, garantindo a execução contínua e sustentável da coleta seletiva cidadã.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A implementação da Coleta Seletiva Cidadã no 7º Batalhão de Infantaria Blindado contribuirá para a mitigação dos seguintes impactos ambientais:

Redução do volume de resíduos sólidos enviados a aterros sanitários, diminuindo a ocupação do solo e a geração de gases poluentes.

Minimização da poluição do solo, água e ar, ao garantir a destinação adequada de plásticos, vidros, metais e outros materiais recicláveis.

Aproveitamento de recursos naturais, por meio da reciclagem e reutilização de materiais, reduzindo a necessidade de extração de matérias-primas.

Prevenção de contaminação ambiental, evitando a mistura de resíduos recicláveis com resíduos orgânicos ou perigosos, o que poderia comprometer a reciclagem e gerar riscos à saúde pública.

Incentivo à educação ambiental e à conscientização dos militares, promovendo práticas sustentáveis e comportamento responsável em relação ao meio ambiente.

A execução da coleta seletiva cidadã, portanto, gera impactos ambientais positivos, alinhados às diretrizes legais e às políticas de sustentabilidade da Administração Pública.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A contratação da Coleta Seletiva Cidadã é viável por atender plenamente à necessidade de destinação ambientalmente adequada dos resíduos recicláveis gerados pelo 7º Batalhão de Infantaria Blindado, sem gerar custos para a União. A execução poderá ser realizada por associações ou cooperativas de catadores cadastradas no SINIR, conforme Decreto nº 10.936/2022, garantindo a alienação dos materiais recicláveis na forma de doação.

A solução é viável tecnicamente, pois há entidades capacitadas para a coleta, transporte e destinação adequada dos resíduos; viável administrativamente, por ser um serviço contínuo e de fácil acompanhamento pela Administração; e viável legalmente, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e a Política Nacional de Resíduos Sólidos. Ademais, os benefícios socioambientais, como inclusão social de catadores e redução de impactos ambientais, reforçam a pertinência e a eficácia da contratação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ELDEMAR LUCCAS

Membro da Equipe de Planejamento



Assinou eletronicamente em 16/10/2025 às 09:09:29.

FILIPPE TASCHETTO COLETTTO

Membro da Equipe de Planejamento



Assinou eletronicamente em 16/10/2025 às 09:07:58.

MATEUS ANTUNES STROTHMANN

Membro da Equipe de Planejamento



Assinou eletronicamente em 20/10/2025 às 09:31:23.